



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02 DE 19 MARÇO DE 2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A T & I TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ Nº 40.446.051/0001-66, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, CPF nº 800.419.067-72, domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos – 48 - Bairro Santa Tereza - Miracema – RJ.

CONTRATADA: T & I TELECOMUNICAÇÃO - CNPJ nº 40.446.051/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Armando Bersácula de Azevedo, CPF nº 076.818.997-74, residente e domiciliado à Rua Vereador José Pereira Neto - 60 – Bairro Santa Tereza.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02 de 19 de março de 2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do (Preço e Condições de Pagamento), Cláusula Quarta do (Crédito – Dotação Orçamentaria) e Cláusula Sétima (Dos Prazos), que passam a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A Cláusula Terceira - Do Preço e Condição de Pagamento, passa a ter a seguinte redação.

O preço livremente estipulado pelas partes para a prestação de serviços objeto da presente carta-contrato será de R\$ 232,24 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 2.786,88 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentaria.

A Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentaria, passa a ter a seguinte redação.

As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS.

A Cláusula Sétima – Dos Prazos, passa a ter a seguinte redação.

O contrato terá vigência a partir 19 março de 2022 à 18 de março 2023, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta meses) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.

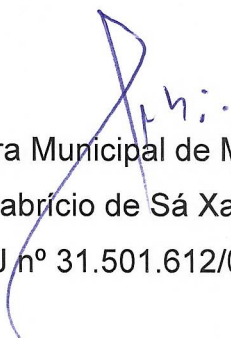
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

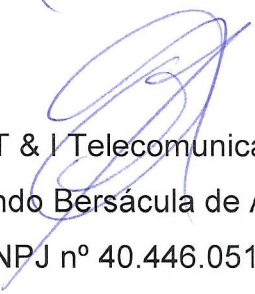


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 10 de março de 2022.


Câmara Municipal de Miracema
Fabrício de Sá Xavier
CNPJ nº 31.501.612/0001-91


T & I Telecomunicação.
Armando Bersácula de Azevedo,
CNPJ nº 40.446.051/0001-66

Testemunhas:


CPF: 110.438.177-00


CPF: 120.235.107-75.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa T & I TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ nº 40.446.051/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Armando Bersácula de Azevedo, CPF nº 076.818.997-74, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.

. Armando Bersácula de Azevedo
CPF nº 076.818.997-74

Miracema, 10 de março de 2022.